

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0155/2023 -SME**

**PROCESSO Nº P306730/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0155/2023 - SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.730.537/0001-75, com sede na Rua Rita Martins, Nº 38, Bairro: Barro Vermelho, em Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000, Fone: (88) 99732 2393, representada neste ato pelo Sr. Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2007028005234 SSPD CE, e do CPF nº 039.757.423-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ENDEREÇO EMPRESARIAL** do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestações de serviços de transporte escolar - Regional I (Aracatiaçu, Taperuaba, Bilheira e Sede), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do nome “Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira” para “Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira Aragão”; e do endereço de “Rua Rita Martins, Nº 38, Bairro: Barro Vermelho, em Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000” para o endereço “Rua João Timbó, nº 279, Bairro: São José dos Doroteus, em Reriutaba/CE”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, data da última assinatura eletrônica.

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

### **Visto:**

**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147